



LEI MUNICIPAL Nº 1.141/2014,

DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Certidão
Certidão que o presente ato, foi
publicado no 'PLACARD', o referido
é a expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás, GO
27/03/2014
[Handwritten signature]

***“DÁ DENOMINAÇÃO À
AVENIDA QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - A Avenida denominada AVENIDA LIBERDADE, passará a ser denominada
AVENIDA FRANCISCO ASSIS ALEXANDRE, conhecido como “Pai Vói”, no âmbito do
Município de Águas Lindas de Goiás.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.**

***Gabinete do Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, aos vinte e sete dias do
mês de março do ano de dois mil e quatorze, (27.03.2014).***

OSMARILDO ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal